

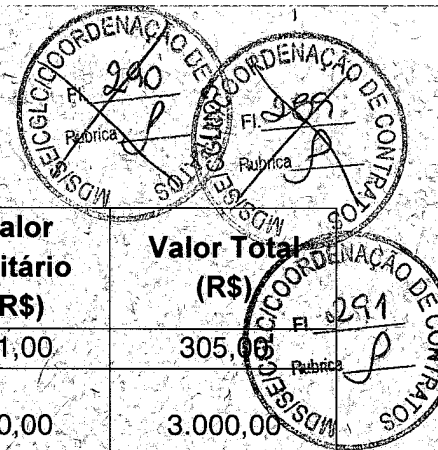
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10A/2014, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,  
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À  
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CARMONA  
& TEIXEIRA LTDA - ME.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARMONA & TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO], estabelecida na [REDAZIDO], neste ato representada pelo Senhor **VALDIR CARMONA**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, de acordo com a aprovação da Consultoria Jurídica deste Ministério por meio do Parecer nº 459/2013/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.042874/2013-13** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; pelo Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

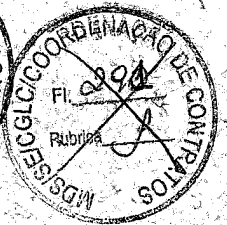
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de chaveiro, com reposição de peças, para atendimento das demandas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nas seguintes quantidades:



| Item         | Discriminação dos Serviços                                                                                                                                                | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 01           | Abertura de cofres                                                                                                                                                        | 05         | 61,00                | 305,00            |
| 02           | Abertura de fechaduras de armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, portas, arquivos e móveis em geral.                                                           | 100        | 30,00                | 3.000,00          |
| 03           | Abertura de fechaduras de veículos.                                                                                                                                       | 05         | 36,00                | 180,00            |
| 04           | Conserto de fechaduras* de portas, armários, gavetas de mesas, estantes, escaninhos, arquivos, travas de mesas e móveis em geral com reposição de peças, caso necessário. | 150        | 31,00                | 4.650,00          |
| 05           | Cópias de chaves de cofres                                                                                                                                                | 05         | 36,00                | 180,00            |
| 06           | Cópias de chaves para veículos, codificadas, com cabo de plástico com imobilizado (CODE).                                                                                 | 15         | 110,00               | 1.650,00          |
| 07           | Cópias de chaves para veículos, codificadas, com cabo de plástico sem imobilizados (CODE).                                                                                | 05         | 80,00                | 400,00            |
| 08           | Cópias de chaves simples                                                                                                                                                  | 150        | 5,30                 | 795,00            |
| 09           | Cópias de chaves tetra                                                                                                                                                    | 100        | 12,60                | 1.260,00          |
| 10           | Fornecimento e instalação de fechaduras armários, gavetas, estantes, arquivos, racks, portas de divisória (tubular) e móveis em geral, caso necessário.                   | 100        | 46,60                | 4.660,00          |
| 11           | Fornecimento e instalação de fechaduras de portas de madeira, marca IMAB ou similar.                                                                                      | 90         | 93,00                | 8.370,00          |
| 12           | Fornecimento e instalação de fechaduras tetra em portas de divisória, madeira, e esquadrias;                                                                              | 100        | 103,00               | 10.300,00         |
| 13           | Modelagens de chaves comuns                                                                                                                                               | 200        | 35,00                | 7.000,00          |
| 14           | Modelagens de chaves de cofres                                                                                                                                            | 05         | 60,00                | 300,00            |
| 15           | Modelagens de chaves tetra                                                                                                                                                | 50         | 41,00                | 2.050,00          |
| 16           | Troca de segredo de fechadura de cofres                                                                                                                                   | 05         | 46,00                | 230,00            |
| 17           | Troca de segredo de fechadura em geral                                                                                                                                    | 05         | 35,00                | 175,00            |
| 18           | Abertura de cadeado                                                                                                                                                       | 05         | 23,00                | 115,00            |
| 19           | Instalação e Fornecimento de cadeados 35, 40 e 50mm                                                                                                                       | 05         | 40,00                | 200,00            |
| Valor global |                                                                                                                                                                           |            | R\$ 45.820,00        |                   |

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2013, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, dos quais decorreu essa Contratação, independentemente de transcrição.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, conforme item 15 do Termo de Referência, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.1.1.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.1.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001

Programa de Trabalho: 067134

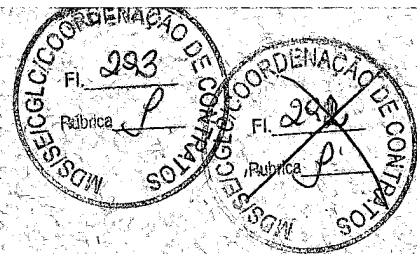
Fonte: 151

Natureza da Despesa: 33.90.39

PI: 00200040524

SB: 16

**4.2.** Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº: 2014NE800158.



#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

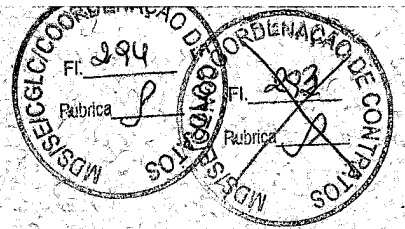
#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.



**10.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**10.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**10.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**10.4.3.** Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**11.1.** É vedado à **CONTRATADA**:

**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.1.2.** Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

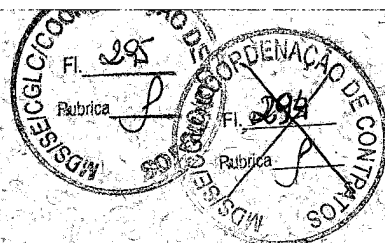
**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**13.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2014.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate  
à Fome  
**CONTRATANTE**

**VALDIR CARMONA**  
Carmona & Teixeira Ltda - ME  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

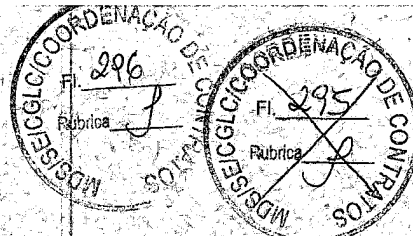
Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Lillian de Ascensão Guedes  
  
Analista Técnica de Política Sociais



Fonte Recurso: 0176370002, ND: 44404, Num Empenho: 2014NE800047, Vigência: 15/04/2014 a 30/04/2015, Data de Assinatura: 15/04/2014, Signatários: Concedente: ROSENILDA AZEVEDO FERREIRA, CPF nº 130.744.152-15, Conveniente: MOACIR JOSE BEZERRA MOTA, CPF nº 241.633.682-72.

(SICONV(PORTAL) - 16/04/2014)

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 UASG 133080

Nº Processo: 5460000844201343. PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 05830937000108. Contratado: APANET COM E SERVIÇOS DE INTERNET-LTD A - EPP. Objeto: Contrato de internet via rádio, nas dependências da Unidade Avançada do Xingu. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015. Valor Total: R\$28.800,00. Fonte: 176370002 - 2014NE800121 - Data de Assinatura: 15/04/2014.

(SICON - 16/04/2014) 133080-37201-2014NE900046

#### SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

##### RETIFICAÇÕES

No Aviso de Chamada Pública nº 12/2013, Processo 55000.001650/2013-97, publicado no Diário Oficial da União nº 62, seção 3, página 155, de 01 de abril de 2014, onde se lê: "... Beneficiários: 13.900 agricultores familiares..." Leia-se "... Beneficiários: 11.700 agricultores familiares..." e onde se lê "... Valor Total: R\$66.199.386,20..." Leia-se "... Valor Total: R\$55.762.061,07..." Maiores informações no site oficial do Ministério [www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br) e do INCRA [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br).

No Aviso de Chamada Pública nº 13/2013, Processo 55000.001650/2013-97, publicado no Diário Oficial da União nº 62, seção 3, página 155, de 01 de abril de 2014, onde se lê: "... Beneficiários: 9.860 agricultores familiares..." Leia-se "... Beneficiários: 9.860 agricultores familiares..." e onde se lê "... Valor Total: R\$47.803.818,50..." Leia-se "... Valor Total: R\$43.776.191,64..." Maiores informações no site oficial do Ministério [www.mda.gov.br](http://www.mda.gov.br) e do INCRA [www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br).

#### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10-A/2014

Processo nº 71000.042874/2013-13. Contratante: MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA. Contratada: CARMONA & TEIXEIRA LTDA - ME, representada por VALDIR CARMONA. OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, com reposição de peças, para atendimento das demandas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R\$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 27/02/2014 a 27/02/2015. Data da Assinatura: 27/02/2014. Fundamento legal: art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços - Pregão nº 08/2014 (SRP). Processo nº 71000.087413/2013-61, Validade 12 meses. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de administração de dados e de banco de dados para atender as necessidades deste Ministério, conforme especificado no Termo de Referência, anexo 1 do Edital de Pregão SRP nº 08/2014. Data de assinatura: 16/04/2014. Empresa vencedora dos grupos 1 e 2: DANTINO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 05.085.461/0001-28, VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 1: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos); VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 2: R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos).

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2014 - UASG 550005

Processo nº 71010000331201482. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de geração e transmissão simultânea On Line do evento intitulado Reunião descentralizada e ampliada do Conselho Nacional de Assistência Social, para prestar serviços transmissão on line, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/04/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014041700280

Núcleo Dos Transportes Dnit, Sala23.25 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/05/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

WAGNER FERREIRA MORAES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 16/04/2014) 550005-00001-2014NE000003

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 11/2014

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedoras as empresas MIL BOLSAS E BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME CNPJ/MF:02.734.850/0001-49, para o item I, com o valor de R\$78.700,00 e FELINN PERSONALIZAÇÕES LTDA ME CNPJ/MF:18.101.005/0001-76, para o item II com o valor de R\$62.400,00. A ata de realização do pregão está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CRISTIANE DOS SANTOS NERY OLIVEIRA  
Ordenadora de Despesas

(SIDEAC - 16/04/2014) 550005-00001-2014NE000003

#### PREGÃO Nº 13/2014

Torno público o resultado do certame supracitado que teve como vencedora a empresa Mudanças Cinco Estrelas Ltda - EPP CNPJ/MF: 03.557.312/0001-99, com o valor total de R\$ 864.500,00. A Ata de realização do pregão eletrônico encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

IONE CRISTINA FRANÇOS  
Subsecretária

(SIDEAC - 16/04/2014) 550005-00001-2014NE000003

#### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

##### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 52000.001505/2014-07 Espécie: Termo de Cooperação nº 04/2014/MDIC, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, CNPJ/MF nº 00.394.478/0002-24 e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, CNPJ/MF nº 33.892.175/0001-00. Objeto: Avaliar o potencial de complementaridade produtiva nos setores Naval Fluvial, Complexo Fertilizantes/Soja e Granito no norte do Brasil e sul da Venezuela. Data da Assinatura: 08/04/2014. Vigência: 31/12/2014. Assinam pelo MDIC, o Sr. Ricardo Schaefer - Secretário Executivo e pelo IPEA, o Sr. Marcelo Cortes Neri - Presidente.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 280101

Nº Processo: 52001000086201478. Objeto: Renovação de assinatura para acesso a banco de dados mundial de informações on-line sobre projetos de investimentos, por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo da assinatura a ser contratada. Declaração de Inexigibilidade em 09/04/2014. APODIAS DA SILVA OLIVEIRA, Coordenador-geral de Recursos Logísticos-substituto. Ratificação em 11/04/2014. JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto. Valor Global: R\$ 41.244,06. CNPJ CONTRATADA - Estrangeiro FDI MARKETS.

(SIDEAC - 16/04/2014) 280101-00001-2014NE800020

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 280101

Nº Processo: 52250000208201494. Objeto: Patrocínio e participação na 14ª Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Evento realizado com exclusividade pela ANPEI. Declaração de Inexigibilidade em 14/04/2014. MARIA APARECIDA FABRI PESSANHA, Coordenadora-geral de Recursos Logísticos. Ratificação em 15/04/2014. JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração-substituto. Valor Global: R\$ 95.000,00. CNPJ CONTRATADA - 53.585.212/0001-44 ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS - ANPEI.

(SIDEAC - 16/04/2014) 280101-00001-2014NE800020

#### COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014 - UASG: 280101

Processo: 52006.000469/2014-04. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 04/2014 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC. Contratada: IMUNIZAR CLÍNICA DE VACINAS LTDA - EPP. CNPJ: 13.627.448/0001-81. Objeto: Eventual aquisição e aplicação de 771 (setecentos e setenta e uma) doses de vacina contra o vírus da gripe (Influenza) recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS para a temporada 2014, conforme especificado na Resolução-RDC/ANVISA nº 46, de 18 de outubro de 2013, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Item 01, no valor global de R\$ 48.958,50 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 08/04/2014 a 07/04/2015. Data de assinatura: 08/04/2014. Assinaturas: JULIO CESAR DE ARAUJO NOGUEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, pelo MDIC e, CAIO COELHO MOMM - Representante legal, CPF: 034.304.859-08, pelo Contratado.

#### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2014

CONTRATADO: BTS INFORMA FEIRAS, EVENTOS E EDITORA LTDA. CONTRATANTE: BNDES. OBJETO: Prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a disponibilização de espaço para montagem de estande na FISPAL TECNOLOGIA - 30ª Feira Internacional de Embalagens, Processos e Logística para as Indústrias de Alimentos e Bebidas. PREÇO: até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PRAZO: até 09 (nove) meses, a contar da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3101.8000-10. CENTRO DE CUSTO: BN20002000 (GP/DEDIV). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota GP/DEJUR nº 59/2014, de 14/04/2014. AUTORIZAÇÃO: da Sra. Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência, em 15/04/2014, no âmbito da IP GP/DEDIV nº 11/2014, de 11/04/2014.

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2014

CONTRATADO: BITS Produções LTDA. CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio à realização do "BIG Festival - Brazilian International Game Festival - 2013", que ocorrerá de 10 a 18 de maio de 2014, em São Paulo (SP) e de 14 a 15 de maio em Porto Alegre (RS). ESPÉCIE: contrato administrativo. PREÇO: valor total de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.31.01.04-5 - Projetos Culturais - Rouanet 100%. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 58/2014, de 14.04.2014, anexa à IP GP/DEPOC (nº 053/14, emitida em 11.04.2014. ATO DE RATIFICAÇÃO: Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 16.04.2014.

#### ÁREA DE COMÉRCIO EXTERIOR

##### AVISO Nº 2/2014

Ref.: Linha de Financiamento BNDES EXIM Pré-embarque / Ass.: Taxa de Juros Fixa Pré-embarque - TIJFE (operações com variação cambial - dólar dos EUA).

Aos AGENTES FINANCEIROS e às empresas BENEFICIÁRIAS informamos que a Taxa de Juros Fixa Pré-embarque - TIJFE, vigente para os contratos de financiamento firmados entre AGENTES FINANCEIROS e BENEFICIÁRIAS, no período de 16/04/2014 a 15/07/2014, é 4,217121% ao ano.

A informação será divulgada no Diário Oficial da União do dia 17/04/2014, Seção 3, e já se encontra disponível no portal do BNDES, no endereço eletrônico [www.bndes.gov.br](http://www.bndes.gov.br), em Moedas Contratuais, sendo obtido pela soma dos Códigos 006 (TIJROS RES.635/87 - 006) e 008 (JURO FIXO PRÉ-EMBAR - 008), a partir de 16/04/2014.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2014  
LUCIENE FERREIRA MONTEIRO MACHADO  
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.